CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (III)

Matéria:

- Projeto de Lei n°08/2024 que “Dispõe sobre a inclusão de área conforme especifica, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias”.

PARECER

Em cumprimento a atribuição, como relatora, exaro o seguinte Parecer sobre a matéria:

A matéria necessita de reparos quanto a redação do Artigo 1º, afim de incluir em seu texto a metragem da área do Lote Urbano nº 07-D, proveniente da matrícula 18.397, qual seja 2.267,73m² conforme anexos a proposição.

No mais, declaro que o Projeto de Lei nº 08/2024 preenche os requisitos Regimentais que cumprem analisar, e no que concerne a esta comissão, a matéria está apta para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 25 de março de 2024.

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER

Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (III)

- Projeto de Lei n°08/2024 que “Dispõe sobre a inclusão de área conforme especifica, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias”.

Posição sobre o Parecer do relator em relação as matérias acima:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Vereador | APROVAÇÃO/REJEICÃO | ASSINATURA |
| ELISABETH I. H. SCHERER |  |  |
| GUSTAVO LAWISCH |  |  |
| LEANDRO BORTOLINI |  |  |
| RENATO GLUITZ |  |  |
| VOLNEI PAULO DETERS |  |  |

Reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024.